



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
**CNPJ 03.931.454/0001-74**

PORTEARIA Nº 10/2022.

De, 28 de junho de 2022.

**"DETERMINA RECESSO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos do art. 39, inc. II do Regimento Interno – RI, e;

**CONSIDERANDO** que o recesso legislativo anual se inicia no próximo dia primeiro, e que os parlamentares só retornam às atividades no mês de agosto, conforme estatuído no art. 52 da LOM – Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que no âmbito da instituição, em face do intervalo de seu período legislativo, não tramitam matérias, a não ser em caráter extraordinário nos casos de eventual urgência e relevante interesse da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que, a não abertura da Câmara Municipal não causará nenhum transtorno no que diz respeito à continuidade dos serviços, haja vista que, havendo necessidade “relevante”, qualquer servidor poderá ser convocado para o exercício da função;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade terminantemente previsto pelo art. 70 da Constituição Federal, e presente por todo ordenamento infraconstitucional, sendo, portanto necessária sua aplicabilidade no período de recesso parlamentar com vistas à economia no âmbito da instituição (Câmara Municipal);

**CONSIDERANDO** por fim a Portaria Municipal nº 034/2022, de 21 de junho de 2022, que “NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ DECLARA RECESSO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (PREFEITURA) EM PERÍODO DO MÊS DE JULHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar RECESSO ADMINISTRATIVO no órgão (Câmara Municipal), a partir da data de 04/07/2022 (segunda-feira) e retorno às atividades em 01/08/2022 (segunda-feira).

§ 1º Os serviços agendados na data do recesso não sofrerão nenhuma alteração, ou seja, serão executados normalmente.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**

**CNPJ 03.931.454/0001-74**

§ 2º Qualquer servidor, durante o recesso poderá, a critério do órgão e necessidade, ser convocado para prestação de serviços.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**SEVERINO BARREIRA DOS REIS**  
Vereador Presidente

**CERTIDÃO:**

Nos termos do art. 37 “caput” da C/F (princípio da publicidade dos atos públicos) **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins legais, que foram publicadas cópias da Portaria nº 10/2022, de 28/06/2022, que dispõe sobre: “**DETERMINA RECESSO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” no placar da Câmara Municipal e ainda no site oficial do Poder Legislativo [www.talisma.to.leg.br](http://www.talisma.to.leg.br) para conhecimento público nesta data.

Talismã, 28 dias do mês de junho de 2022.

  
**PAULO ANTONIO DA SILVA**  
Tec. Administrativo da Câmara Municipal de Talismã